



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**ROSEMARY FARIAS DE ARAÚJO**

**A ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA E A LOGOTERAPIA COMO  
FERRAMENTAS PARA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTOS AOS  
CUSTODIADOS APÓS AUDIÊNCIA**

**CAMPINA GRANDE - PB  
2024**

ROSEMARY FARIAS DE ARAÚJO

**A ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA E A LOGOTERAPIA COMO  
FERRAMENTAS PARA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTOS AOS  
CUSTODIADOS APÓS AUDIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Psicologia.

**Área de concentração:** Psicologia.

**Orientador:** Dr. José Pereira da Silva

**CAMPINA GRANDE - PB  
2024**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A663a Araujo, Rosemary Farias de.

A abordagem centrada na pessoa e a logoterapia como ferramentas para o acolhimentos aos custodiados após audiência [manuscrito] / Rosemary Farias de Araujo. - 2024.  
21 f. : il.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2024.

"Orientação : Prof. Dr. Jose Pereira da Silva, Departamento de Psicologia - CCBS".

1. Abordagem centrada na pessoa. 2. Logoterapia. 3. Abordagem psicoterapêutica. 4. Acolhimento psicológico. I. Título

21. ed. CDD 616.891 6

ROSEMARY FARIAS DE ARAUJO

A ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA E A LOGOTERAPIA COMO  
FERRAMENTAS PARA O ACOLHIMENTOS AOS CUSTODIADOS APÓS  
AUDIÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Coordenação do Curso  
de Psicologia da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial à  
obtenção do título de Psicóloga

Aprovada em: 22/11/2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Alves dos Santos Bezerra** (\*\*\*.632.914-\*\*), em **27/11/2024 13:00:41** com chave **c0876cdeacd811ef81b31a1c3150b54b**.
- **Jose Pereira da Silva** (\*\*\*.731.154-\*\*), em **27/11/2024 08:03:30** com chave **3c6ace10acaf11efa9de2618257239a1**.
- **Edivan Gonçalves da Silva Júnior** (\*\*\*.583.364-\*\*), em **27/11/2024 09:22:45** com chave **4ece27ccacba11efbf351a1c3150b54b**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse [https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar\\_documento/](https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/) e informe os dados a seguir.

**Tipo de Documento:** Folha de Aprovação do Projeto Final

**Data da Emissão:** 21/12/2024

**Código de Autenticação:** 767490



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>9</b>
2.1	ANÁLISE DOS DADOS.....	10
<b>3</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>12</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>18</b>
	<b>ANEXO A - QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO.....</b>	<b>21</b>

## **ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA E A LOGOTERAPIA COMO FERRAMENTAS PARA ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTOS AOS CUSTODIADOS**

### **THE PERSON-CENTERED APPROACH AND LOGOTHERAPY AS TOOLS FOR ANALYZING THE IMPORTANCE OF RECEPTION TO CUSTODIES**

<sup>1</sup>Rosemary Farias de Araújo

#### **RESUMO**

O objetivo do presente trabalho foi analisar a importância do acolhimento psicológico para o bem-estar emocional de indivíduos liberados após audiência de custódia na Comarca de Campina Grande - PB, tendo como referência a abordagem da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) e da Logoterapia - Análise Existencial - Análise Existencial. A escolha por este tema se deu pela relevância do acolhimento psicológico para indivíduos em liberdade aguardando julgamento por crimes de menor potencial ofensivo, onde ao propor estratégias de intervenção adaptadas às suas necessidades específicas, buscou-se analisar a importância do acolhimento psicológico para o bem-estar emocional de indivíduos em liberdade após audiência de custódia, utilizando-se da abordagem da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) e Logoterapia. Foram utilizados os métodos de estudo exploratório, qualitativo, de campo e bibliográfico, tendo um contato mais direto com os aspectos logoterápicos que rodeiam a realidade para além do aprendido em sala de aula. Assim sendo, o presente trabalho de conclusão de curso vem apresentar como a combinação da ACP e Logoterapia facilitam o processo de crescimento pessoal e adaptação a diferentes fases em que o indivíduo pode estar passando em sua vida, fornecendo suporte contínuo e estratégias práticas para enfrentar desafios por parte dos custodiados liberados após audiência de custódia. A combinação da ACP e da Logoterapia não apenas oferece suporte contínuo e estratégias práticas, mas também ajuda a transformar adversidades em oportunidades de crescimento.

**Palavras-chave:** subjetividade; valorização da vida; liberdade.

#### **ABSTRACT**

The objective of this study was to analyze the importance of psychological support for the emotional well-being of individuals released after custody hearings in the Judicial District of Campina Grande, PB, using as references the Person-Centered Approach (PCA) and Logotherapy—Existential Analysis. The choice of this theme was based on the relevance of psychological support for individuals awaiting trial for minor offenses while on provisional release. By proposing intervention strategies tailored to their specific needs, the study sought to examine the role of psychological support in promoting the emotional well-being of individuals released after custody hearings, applying the principles of the Person-Centered Approach (PCA) and Logotherapy. Exploratory, qualitative, field, and bibliographic research methods were employed, enabling closer engagement with the logotherapeutic aspects that transcend classroom knowledge. Accordingly, this undergraduate thesis aims to demonstrate how the combination of PCA and Logotherapy facilitates personal growth and adaptation to different life phases faced by these individuals. This integrated approach provides continuous

<sup>1</sup> Graduanda em psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba - rosemaryfariasaraujo@gmail.com

support and practical strategies for addressing the challenges encountered by those released after custody hearings. The synergy between PCA and Logotherapy not only offers consistent support and practical tools but also transforms adversities into opportunities for growth.

**Keywords:** subjectivity; appreciation of life; freedom

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a busca por um sistema judicial mais justo e transparente tem levado a uma reavaliação profunda dos procedimentos adotados durante a prisão em flagrante no Brasil. Nesse contexto, a audiência de custódia surge como uma peça fundamental na garantia dos direitos individuais e na tentativa de promoção da justiça. A audiência de custódia é um procedimento legal no qual uma pessoa presa em flagrante é apresentada a um juiz no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a prisão, conforme determinado pela Resolução nº 213 (Brasil, 2015). Este procedimento permite a avaliação imediata da legalidade e necessidade da prisão, além de assegurar a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos.

A Lei nº 13.964 (Brasil, 2019), também conhecida como Pacote Anti Crime, reforça a obrigatoriedade da realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas. Nesse momento, o juiz, após a análise do caso, pode tomar decisões cruciais sobre a legalidade da prisão. Se identificada alguma irregularidade que torne a prisão ilegal, o juiz pode relaxar a prisão, determinando a imediata liberação do custodiado. Outra possibilidade é a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, caso estejam presentes os requisitos estabelecidos no artigo 312 do Código de Processo Penal (Brasil, 1941) e as medidas cautelares alternativas sejam insuficientes. Por fim, o juiz pode conceder liberdade provisória ao acusado, com ou sem fiança, de acordo com o artigo 310, inciso III, do Código de Processo Penal - CPP.

O Código de Processo Penal (Brasil, 1941) também estabelece regras específicas para a audiência de custódia. O parágrafo 1º do artigo 310 destaca que, se o juiz verificar que o crime foi cometido nas condições previstas no artigo 23 do Código Penal, como legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal, poderá conceder liberdade provisória ao acusado, condicionada ao seu compromisso de comparecer a todos os atos processuais. Contudo, o parágrafo 2º do artigo 310 dispõe que, em situações onde o agente seja reincidente, faça parte de uma organização criminosa ou esteja envolvido com o uso de armas de fogo de uso restrito (armas de uso exclusivo das Forças Armadas, de instituições de segurança pública e de pessoas físicas e jurídicas habilitadas, devidamente autorizadas pelo Comando do Exército), o juiz deverá negar a liberdade provisória, mesmo que a necessidade de indicação de medidas cautelares estejam presentes.

Além disso, o artigo 310, parágrafo 3º, prevê sanções para a autoridade que, sem justificativa, deixar de realizar a audiência de custódia dentro do prazo estabelecido. Essa autoridade poderá ser responsabilizada administrativa, civil e penalmente. Já o parágrafo 4º estabelece que, se a audiência de custódia não ocorrer em até 24 horas sem uma justificativa adequada, a prisão será considerada ilegal e deverá ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva, caso se mostre necessária (Brasil, 1941).

Para infrações inafiançáveis, o Código de Processo Penal, no artigo 287, estabelece que, mesmo sem a apresentação do mandado de prisão no momento da detenção, o preso deverá ser levado imediatamente à presença do juiz para a realização da audiência de custódia (Brasil, 1941). Esse procedimento é também aplicável aos casos de prisão preventiva ou temporária, modalidades de prisão que, conforme a Lei nº 13.964/2019, passaram a requerer a realização de audiência de custódia, conforme determina o artigo 287 e 310 do Código de Processo Penal (Brasil, 2019).

Um aspecto interessante no desenvolvimento das audiências de custódia no Brasil é o uso da videoconferência, especialmente durante períodos em que não é viável realizar o procedimento de forma presencial. O artigo 3º-B, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, originalmente proíbe a utilização de videoconferências nas audiências de custódia (Brasil, 1941). No entanto, a Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça (2020) permite a realização da audiência por meio de videoconferência em situações excepcionais, como a impossibilidade de cumprimento do prazo de 24 horas para uma audiência presencial, sendo esta prática temporariamente autorizada devido às Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305.

Embora a audiência de custódia seja uma conquista significativa no campo dos direitos humanos e da justiça criminal, um ponto ainda negligenciado é o acolhimento oferecido aos custodiados que são liberados após a audiência. Previsto na resolução que instituiu a audiência de custódia, o artigo 8-A da Resolução nº 213/2015, inciso V do §2º, prevê o acolhimento no escritório social, onde o juiz deve encaminhar o custodiado “às políticas de proteção, de caráter voluntário, [...] indicados pela equipe especializada em proteção social”. Quando um indivíduo é libertado, ele muitas vezes se encontra em uma situação de vulnerabilidade social, sem suporte adequado para reintegrar-se à sociedade, o que pode aumentar o risco de reincidência. A ausência de acolhimento adequado para essas pessoas revela uma lacuna significativa no sistema de justiça, que, ao garantir a liberdade, não prevê os mecanismos necessários para que essa liberdade seja sustentada de forma digna.

Durante a audiência de custódia, o juiz verifica a legalidade do aprisionamento, avaliando se o processo de detenção respeitou os direitos fundamentais do detido e buscando identificar possíveis indícios de maus-tratos. Participam da audiência um representante do Ministério Público, que pode argumentar pela manutenção da prisão, e um defensor público ou advogado, responsável pela defesa da pessoa presa. A decisão do juiz sobre a continuidade da prisão ou a concessão de liberdade provisória é fundamentada nas argumentações e informações apresentadas (CJN, 2021).

Após essas audiências, na cidade de Campina Grande no estado da Paraíba, os custodiados liberados são encaminhados diariamente para o Escritório Social, localizado no mesmo prédio do Tribunal de Justiça da Paraíba, no Fórum Afonso Campos, que compõe também um campo de estágio e de extensão do curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). No primeiro contato, é preenchido um questionário com dados sociodemográficos do custodiado, sendo assim iniciado o momento de acolhimento, no qual o custodiado é informado sobre o funcionamento e os objetivos do Escritório Social. Posteriormente, ele retorna para uma sessão de escuta psicológica aprofundada, destinada a identificar o contexto social do indivíduo e suas demandas específicas.

A Logoterapia e Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) são extremamente valiosas nos acolhimentos após as audiências de custódia, pois trazem perspectivas distintas que podem enriquecer a experiência do acolhido. Ambas as abordagens se complementam, e ao estudá-las em conjunto pôde ser atingido o objetivo principal deste trabalho de conclusão de curso, que visa utilizá-las para analisar a importância do acolhimento para os custodiados e os possíveis impactos em suas vidas. A logoterapia oferece uma estrutura para buscar significado, enquanto a ACP proporciona o suporte emocional necessário para que essa busca possa ocorrer. Juntas, elas podem ter um impacto significativo na vida das pessoas atendidas, ajudando-as a ver além das circunstâncias imediatas e a vislumbrar um futuro mais esperançoso.

Em um contexto de audiência de custódia, muitas vezes, os indivíduos estão lidando com experiências traumáticas e sentimentos de desespero. Ao utilizar a logoterapia como ferramenta do estágio, buscou-se ajudar essas pessoas a encontrar um propósito, mesmo diante de desafios. Isso pode envolver conversas que incentivam a reflexão sobre suas

histórias, valores e o que realmente importa para elas. Essa abordagem pode proporcionar um novo ânimo, ajudando a visualizar possibilidades de mudança e crescimento.

A Logoterapia, também chamada de Análise Existencial, é uma abordagem psicoterapêutica desenvolvida por Viktor Frankl, que tem como foco a busca de sentido, considerada a motivação primária de todos os seres humanos, baseando-se em dados empíricos sem estar vinculado a uma doutrina religiosa (Frank, 1991). Logoterapia, desenvolvida por Viktor Frankl (1991), foca na busca de sentido na vida, mesmo em situações de sofrimento.

Frankl (1991) acreditava que a busca por um significado seria a principal motivação na vida das pessoas, e que mesmo nas circunstâncias mais adversas, como os campos de concentração, as pessoas poderiam encontrar um significado e propósito na vida. Foi o que ele chamou de “vontade de sentido”, uma vontade de viver, por assim dizer, vinda independentemente de fatores externos que buscavam alcançar para sentirem que pertenciam àquele mundo.

Na logoterapia há a determinação de uma tríade psicológica composta pelo que Frankl (2011) chamou de “vontade de sentido”, “vontade de significado” e “vontade de amor”, sendo estes um pilar para a saúde mental e emocional. Na visão do autor, a vontade de significado torna as pessoas mais resilientes, pois o fato de terem um significado em suas vidas, encontrando sentido até mesmo nos momentos mais difíceis como uma forma de tirar deles lições e aprendizados, lhes garante maior capacidade de sobrevivência emocional.

Aplicando a logoterapia nos processos terapêuticos têm-se como principal o foco na exploração de três valores específicos: o criativo (trabalho, realização de uma tarefa), experiências (uma abordagem mais filosófica de compreensão de sentimentos e vivências) e atitudinal (solução). O objetivo do psicólogo é incentivar o indivíduo a encontrar a solução para aqueles problemas de forma que mantenha sua responsabilidade social e o equilíbrio com suas demais relações, de novo que seja totalmente benéfico para amenizar o sofrimento do indivíduo sem lhes causar outros. Isso se associa com a importância da chamada autotranscendência, que seria quando o indivíduo analisa os parâmetros para além de si mesmo, onde as causas e objetivos estariam em algo mais exterior para contribuir com seu significado interior (Frank, 2011).

Trazendo para o contexto prisional, a logoterapia pode ser de grande importância no acolhimento de custodiados, pois, ao aplicar os princípios norteadores a estas pessoas, serão desenvolvidas novas visões e propósitos na vida dos indivíduos, de modo que nem mesmo o contexto desafiador da detenção os impeça de buscar novos caminhos. Refletindo sobre suas atitudes e experiências, os custodiados podem buscar um crescimento pessoal e desenvolver um lado emocional mais responsável que traga contribuições significativas para suas vidas, podendo assim beneficiar a eles e a comunidade como um todo.

O desenvolvimento de valores pessoais, novas perspectivas do que seria importante, traz a estes indivíduos uma orientação para busca de propósito e direção em suas vidas, podendo traçar metas e planos para melhorar suas atitudes e quando puderem sair da detenção, ter outro rumo a tomar que não seja a criminalidade. É importante que haja para os detentos a ciência da liberdade de escolha e a responsabilidade que têm por suas atitudes, lhes dando reconhecimento de que eles possuem a capacidade de fazer escolhas que a partir dali, de novas reflexões, farão diferença em seu presente e futuro.

A aplicação desta abordagem pode ser a partir de atividades educacionais e programas de reabilitação a serem desenvolvidos dentro do sistema prisional, contribuindo para que haja uma percepção de interesses não só pessoais como coletivos. Após este período, traz-se a logoterapia para o contexto da liberação e reintegração social dos detentos.

A Logoterapia se foca no sentido da existência humana, considerando que a motivação primária do ser humano é a busca de um sentido para sua vida. A cura

advém do redirecionamento do indivíduo para valores e objetivos que o transcendam (Frankl, 1991, p.119).

Em seus estudos sobre a busca pelo sentido da vida, Frankl (1991) reconhece quão grande é a importância da comunidade e dos relacionamentos com outras pessoas e experiências de vida alheias, como estes fatos podem vir a ser significativos na busca por sentido dos detentos. Isso pode ser aplicado ao acolhimento de custodiados, incentivando o desenvolvimento de relações positivas dentro do ambiente prisional, o que pode oferecer suporte emocional e oportunidades para auxiliá-los em mudanças de vida (Frankl; Gonçalves, 2012).

Desta forma, a logoterapia, com o incentivo à busca pelo significado, pode proporcionar aos custodiados uma perspectiva de responsabilidade por um ponto de vista mais humanista e positivo, onde tais pessoas podem acreditar na mudança e promovendo-lhes uma resiliência e desenvolvimento intrapessoais e emocionais, podendo superar adversidades do contexto em que foram inseridos. Assim, os detentos podem estar cientes de que, independentemente da situação que estejam atualmente, ainda podem oferecer o melhor de si para a sociedade e para eles próprios, pois, propósitos e perspectivas podem ser alterados e ressignificados conforme a visão de mundo que cada um tem (Perches, 2009).

Por outro lado, a ACP, criada por Carl Rogers (1976), enfatiza a empatia, a aceitação incondicional e a autenticidade. Na prática, isso significa criar um ambiente seguro e acolhedor, onde a pessoa se sinta livre para expressar suas emoções sem medo de julgamento. Ao utilizar essa abordagem como ferramenta na prática de estágio, buscou estabelecer uma relação de confiança, permitindo que a pessoa explorasse seus sentimentos e vivências. Isso não apenas ajuda no processo de acolhimento, mas também pode promover um espaço de autodescoberta, onde o indivíduo se sinta valorizado e ouvido.

No que diz respeito à prática alinhada à Abordagem Centrada na Pessoa - ACP, Carl Rogers, seu pioneiro, propõe uma terapia clínica onde o terapeuta consiga ver através dos olhos da outra pessoa, tomando como referência, a vida dessa pessoa, para situação de forma única e incondicional (Borja-Santos, 2004).

As intervenções em ACP enxergam o indivíduo em constante processo construtivo, levando-o a uma motivação intrínseca, para se “curar” de seus calos psicológicos ao longo desse processo. Assim, dentro da perspectiva da psicologia aplicada ao social, a prática de acolhimento aos liberados pela lei, entra de forma aplicável visto que a compreensão incondicional é de suma importância para proporcionar uma escuta acolhedora e reflexiva para o indivíduo.

A essência da Abordagem Centrada na Pessoa reside na confiança de que o ser humano possui, em si mesmo, a capacidade para compreender suas dificuldades e reorganizar sua vida de forma mais congruente e satisfatória, desde que encontre um ambiente facilitador (Rogers, 1977, p. 33).

Desse modo, para um bom acolhimento psicológico, Rogers(1977) aponta seis características que são necessárias e suficientes para o terapeuta orientado pela Abordagem Centrada na Pessoa possuir em sua prática. As condições necessárias são: formar uma boa relação terapêutica, acolher o estado de incongruência do cliente, manter a congruência do terapeuta, desenvolver consideração positiva incondicional, compreensão empática e percepção da empatia (Albertoni, 2011).

O acolhimento com base na ACP representa ferramenta valiosa na interação com os detentos liberados, promovendo uma compreensão mais profunda e empática. Ao adotar a perspectiva centrada na pessoa, o foco recai na aceitação incondicional, empatia e congruência, o que nesse contexto, torna-se essencial ao permitir que os custodiados se sintam verdadeiramente ouvidos. Isso não apenas fortalece a relação terapêutica, mas também proporciona aos reclusos uma oportunidade única de reflexão e autoconhecimento. A atenção

genuína para com suas narrativas possui o potencial de desencadear processos de transformação e ressignificação.

O acolhimento de custodiados liberados é essencial para romper o ciclo de reincidência, oferecendo apoio psicológico, social e jurídico no momento de reintegração à sociedade, permitindo-lhes uma segunda chance e reduzindo a marginalização (Silva, 2020, p. 45).

Ao integrar tal abordagem no contexto prisional, os profissionais podem contribuir para o desenvolvimento da resiliência e autoestima dos indivíduos, impactando positivamente na sua reintegração à sociedade. Visto que, ao serem ouvidos sem julgamento, os custodiados podem desenvolver uma compreensão mais profunda de si mesmos, facilitando processos de ressocialização. A ACP destaca a importância de considerar a humanidade de cada indivíduo, isso cria uma base para construir relações significativas, promovendo a autoconsciência e incentivando mudanças positivas no comportamento.

O acolhimento vai além da simples liberação, envolvendo uma rede de proteção social que inclui acompanhamento psicológico, jurídico e socioassistencial, elementos essenciais para prevenir a reincidência e promover a reintegração social efetiva. Assim, o trabalho analisou a importância do acolhimento psicológico para o bem-estar emocional de indivíduos em liberdade após audiência de custódia, utilizando para tanto as abordagens da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) e Logoterapia – Análise – Existencial enquanto ferramentas para a prática de estágio.

## **2 METODOLOGIA**

A pesquisa realizada foi de caráter exploratório de cunho qualitativo, com o objetivo de compreender o fenômeno em sua essência. A abordagem buscou considerar os significados, motivos, valores, crenças e atitudes relacionados ao objeto de estudo, reconhecendo que os relatos apresentam um nível de realidade que não pode ser quantificado (Minayo, 2001).

Para a coleta de dados, foi utilizado um questionário sociodemográfico, aplicado durante o acolhimento aos custodiados. O critério de inclusão proposto considerou todos os custodiados que passaram pelo processo de audiência de custódia no Fórum Afonso Campos na cidade de Campina Grande no período de setembro a novembro de 2023, independentemente do sexo, atendidos por mim na condição de aluna estagiária do componente Estágio Supervisionado IV sob a supervisão do Prof. José Pereira da Silva.

O Roteiro de Entrevista (ANEXO A) foi aplicado durante as sessões de acolhimento conduzidas pelos estudantes do “Estágio Básico IV: humanizar, escritório social para encaminhamento, ressocialização e cidadania”, do curso de psicologia da Universidade Estadual da Paraíba. Conforme Minayo (2014), a entrevista semiestruturada permite certa flexibilidade ao pesquisador, que pode adaptar as perguntas ao contexto da conversa e formular novas questões, além das previstas no guia estruturado.

Para a análise dos dados, foi utilizado o método de análise de narrativa. É uma metodologia qualitativa que examina como as pessoas estruturam e atribuem significado às suas experiências por meio de histórias. Essa abordagem multidisciplinar integra contribuições de áreas como psicologia, sociologia, antropologia e linguística, permitindo uma compreensão mais ampla das narrativas. Ela permite identificar padrões, temas e contextos culturais que influenciam a construção das narrativas, considerando aspectos como estrutura, personagens e temporalidade. Segundo Riessman (2008), a análise de narrativa

destaca não apenas o "o que" é contado, mas também "como", "por que" e "para quem" as histórias são contadas, enfatizando o papel das narrativas na construção de identidades e sentidos compartilhados.

Foram realizados 12 atendimentos com objetivo de proporcionar acolhimento a essas pessoas e oferecer informações sobre programas sociais e serviços que pudessem garantir o acesso a seus direitos. Para complementar a abordagem, foram utilizadas as teorias da Logoterapia e da Abordagem Centrada na Pessoa como ferramentas para a prática do estágio, que oferecem uma base para que os custodiados pudessem expressar o sentido de suas vidas e a valorização de seu "eu", respeitando suas subjetividades.

## 2.1 ANÁLISE DOS DADOS

No Quadro 1 são apresentados os dados de caracterização dos participantes, coletados a partir do instrumento utilizado.

**QUADRO 1 - Caracterização dos participantes (n=12).**

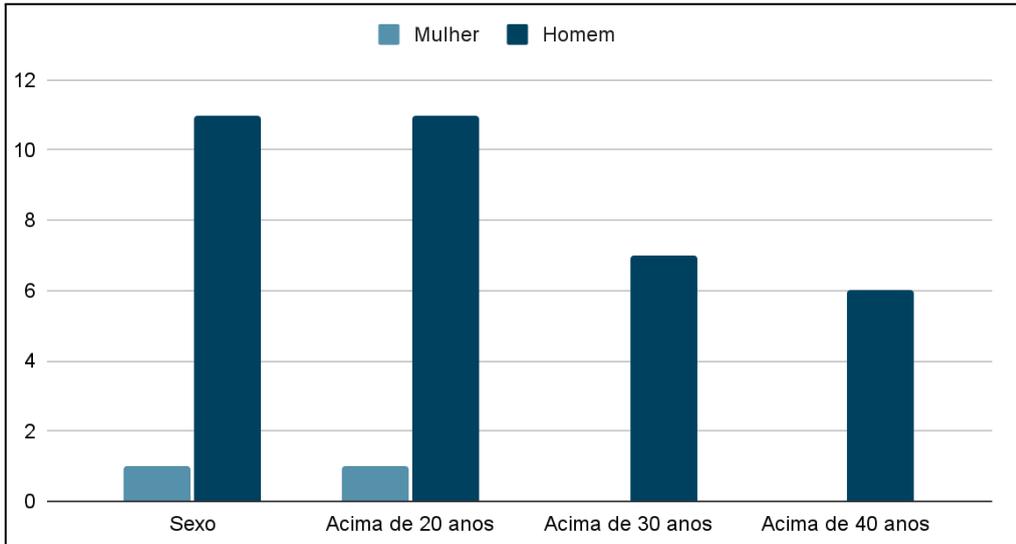
Ordem	Idade	Sexo	Data do acolhimento	Grau de escolaridade	Acusação
1	28	M	03/10/2024	Fundamental incompleto	Violência doméstica
2	61	M	04/10/2024	Fundamental incompleto	Violência doméstica
3	22	M	04/10/2024	Fundamental incompleto	Não revelado
4	49	M	04/10/2024	Ensino médio completo	Violência doméstica
5	44	M	04/10/2024	Fundamental incompleto	Furto
6	27	F	05/10/2024	Fundamental incompleto	Tráfico de entorpecentes
7	43	M	05/10/2024	Fundamental incompleto	Maus tratos de animais
8	40	M	05/10/2024	Fundamental incompleto	Ameaça
9	46	M	19/10/2024	Fundamental incompleto	Porte ilegal de arma de fogo
10	26	M	19/10/2024	Fundamental incompleto	Receptação
11	18	M	19/10/2024	Fundamental incompleto	Receptação
12	39	M	25/10/2024	Fundamental incompleto	Porte ilegal de arma de fogo

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Conforme o quadro 1, foram entrevistados 11 (91,67%) homens e 1 (8,33%) mulher, com idade mínima de 18 anos e máxima de 61. A maior parte dos participantes tem ensino fundamental incompleto (91,67%), tendo apenas 1 (8,33%) completado o ensino médio completo. Quanto às acusações, 3 (25%) foram acusados por violência doméstica, 2 por porte ilegal de armas (16,67%), 2 por receptação (16,67%), 1 por ameaça (8,33%), 1 por furto (8,33%), 1 por tráfico de entorpecentes (8,33%), 1 por maus tratos de animais (8,33%) e 1 optou por não revelar (8,33%).

Diante disso, foi possível realizar uma análise dos dados coletados:

### Gráfico 1 - Gênero e idade dos participantes.

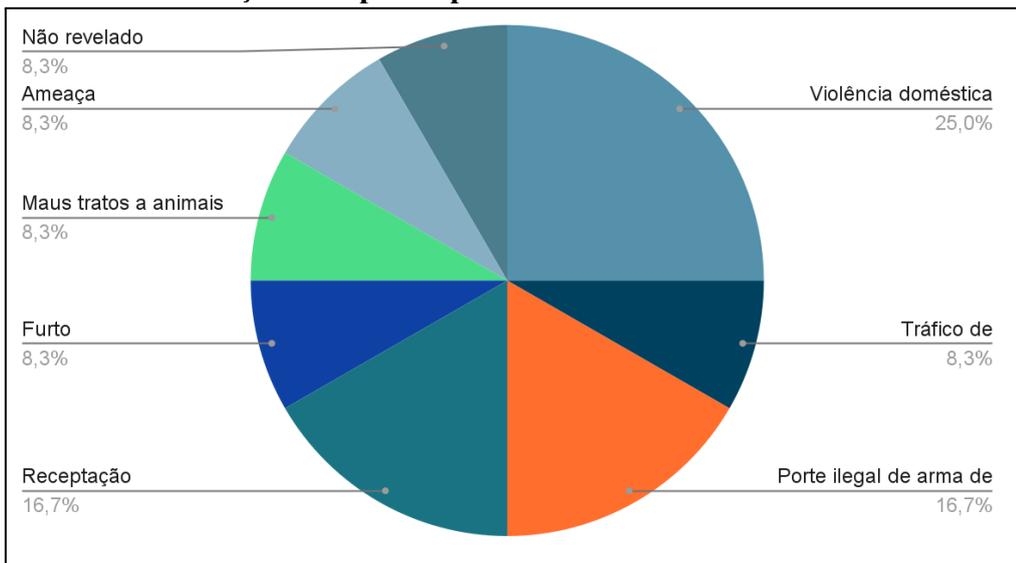


Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

A amostra analisada é majoritariamente masculina, com 91,67% (11 pessoas) sendo homens e apenas 8,33% (1 pessoa) sendo mulher, evidenciando uma discrepância significativa na representação de gênero. Essa predominância masculina pode refletir características específicas do contexto estudado, como tipos de crimes ou situações que envolvem mais homens.

A faixa etária dos participantes varia de 18 a 61 anos, com uma média de idade de aproximadamente 37,25 anos e um desvio padrão de 15,24 anos. Esse desvio indica uma considerável dispersão, sugerindo que a amostra inclui tanto jovens adultos quanto pessoas mais velhas. Essa diversidade etária pode enriquecer a análise ao trazer diferentes perspectivas e experiências de vida, que podem influenciar as atitudes e comportamentos dos participantes em relação às questões abordadas pela pesquisa.

### Gráfico 2 - Acusações dos participantes.

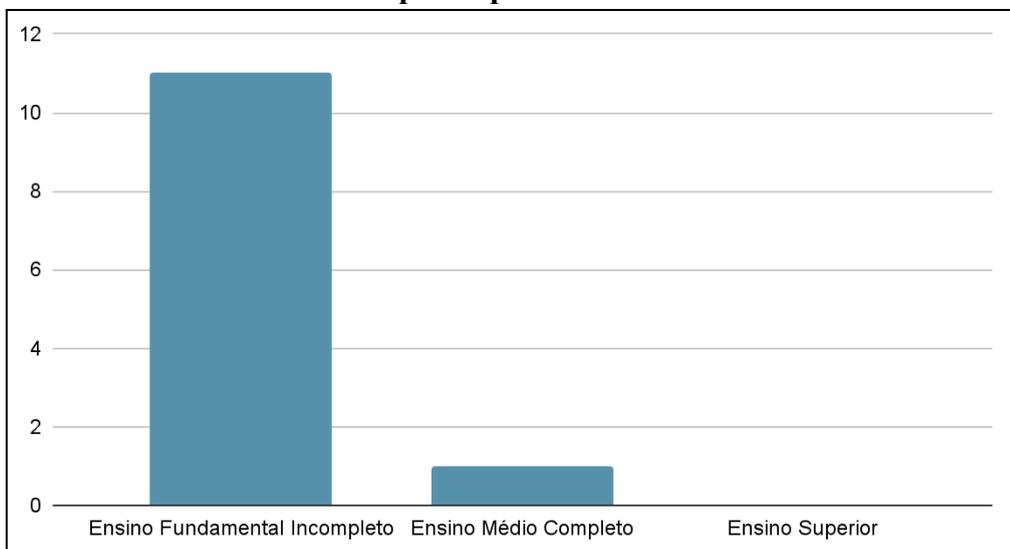


Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

A análise das acusações mostra que violência doméstica é o crime mais comum, representando 25% (3 casos) da amostra. Porte ilegal de arma de fogo e receptação aparecem em seguida, cada um com 16,67% (2 casos). Outros crimes, como furto, tráfico de entorpecentes, maus-tratos de animais, ameaça, e uma acusação não revelada, representam

8,33% cada (1 caso). Essa diversidade reflete a amplitude das infrações e destaca a importância de abordagens específicas para cada tipo de crime na análise e intervenção.

**Gráfico 3 - Escolaridade dos participantes.**



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Dos 12 entrevistados, apenas 1 (8,33%) possuía ensino médio completo, enquanto os outros 11 (91,67%) tinham apenas o ensino fundamental incompleto. Esse dado destaca a predominância de um nível educacional limitado, o que pode influenciar fatores socioeconômicos e, possivelmente, o envolvimento em situações de conflito com a lei. A baixa escolaridade pode estar associada a menores oportunidades de emprego e maior vulnerabilidade social, que, por sua vez, podem contribuir para comportamentos de risco ou situações que resultam em acusações criminais.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os plantões de acolhimento realizados nas audiências de custódia desempenham um papel fundamental no apoio emocional e psicológico dos custodiados. Esse espaço de acolhimento permite que os indivíduos se expressem e compartilhem suas vivências, sentimentos e angústias, algo que muitas vezes não ocorre durante a audiência com o magistrado. A dinâmica da audiência, onde o custodiado está restrito a responder apenas às perguntas que lhe são feitas, pode acompanhar algumas delas e perceber que deixam pouco espaço para que ele expresse seu ponto de vista sobre o contexto em que se envolveu com a lei. Por isso, o plantão de acolhimento se configura como uma oportunidade crucial para que os custodiados possam refletir sobre suas ações, as circunstâncias que os levaram à prisão e, principalmente, sobre suas emoções diante dessa experiência (Santos, 2018).

As audiências de custódia no Brasil foram instituídas para garantir que pessoas presas em flagrante sejam apresentadas a um juiz no prazo de 24 horas, conforme orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018). Este procedimento busca evitar a manutenção indevida da prisão e assegurar que os direitos dos custodiados sejam respeitados desde o momento da detenção. O acolhimento psicológico é parte fundamental desse processo, permitindo uma análise mais humanizada e abrangente do contexto social e psicológico desses indivíduos.

Durante os plantões, diversos relatos evidenciaram a importância desse acolhimento, como relatado abaixo.

### **PLANTÃO 01**

No primeiro plantão ocorreu o acolhimento de um homem de 28 anos, preso por violência doméstica. Relatou não possuir relação com a família e que perdeu as referências em quem se inspirar. Além disso, demonstrou vontade de mudar sua atual relação com o uso de drogas, pois se via em estado de vício.

Ele relatou não ter planejamento para o futuro e estar num estado de angústia profunda, especialmente em relação à sua prisão e à vida que levava antes do ocorrido. O plantão lhe proporcionou um momento de reflexão sobre suas ações e sentimentos, e embora ele não tenha encontrado respostas imediatas, o acolhimento gerou uma mudança em sua percepção, fazendo-o reconsiderar a maneira como lidava com suas emoções e seu comportamento (Oliveira, 2021).

### **PLANTÃO 02**

O primeiro atendimento foi realizado com um homem de 61 anos, detido em decorrência da Lei Maria da Penha, sob a acusação de ter agredido sua esposa. O indivíduo admitiu que suas relações familiares eram conflituosas e manifestou indignação em relação à situação, afirmando que a experiência o levou a questionar sua fé religiosa. Além disso, ele declarou descrença tanto na legislação quanto no sistema de justiça, que considerava falhos. O atendido expressou um desejo de se mudar para outro lugar, buscando deixar tudo para trás, uma vez que sentia que não poderia mais continuar vivendo em meio a conflitos. Também demonstrou insatisfação pela falta de leis que, segundo ele, pudessem proteger os homens, pois alegava ter sido agredido pela esposa.

O segundo acolhido foi um homem de 22 anos, com ensino fundamental incompleto, o mesmo não quis mencionar o motivo de sua prisão. Ele relatou se sentir triste e chateado com a situação que estava enfrentando, mas se mostrou retraído para a fala. Ele revelou ser usuário de drogas e o seu plano para o futuro era se livrar de seus vícios. Além disso, ele também expressou o desejo de ser feliz com a sua família, a qual não possuía convívio e proximidade naquele momento. O acolhimento lhe proporcionou um espaço de reflexão, onde ele pôde pensar sobre suas ações e as consequências para sua família, além de despertar nele o desejo de mudança, mesmo diante da situação de prisão.

O acolhimento psicológico, de acordo com Andrade e Cruz (2015), pode ser uma ferramenta importante para amenizar o impacto psicológico do cárcere, oferecendo aos presos um espaço seguro para expressar seus sentimentos. Este tipo de acolhimento contribui para a saúde mental dos custodiados, proporcionando-lhes um alívio emocional diante da dura realidade do sistema prisional.

O terceiro atendido, também do sexo masculino, tem 49 anos e trabalha como moto-taxista. Sua prisão foi motivada por uma discussão familiar envolvendo sua filha e sua ex-esposa, que o denunciaram por agressão. Durante o atendimento, ele expressou arrependimento pelo ocorrido, afirmando que não repetiria suas ações e que sentia-se desprovido de perspectivas e modelos de referência, além de experimentar um intenso remorso. O atendido compartilhou, com emoção, que o período de reclusão representou uma lição, principalmente considerando seu histórico de dependência alcoólica, pois participa de um programa de tratamento no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD), onde realiza acompanhamento semanal e faz uso dos medicamentos. Ele demonstrou especial preocupação com seus filhos, os quais consideram sua única família e a quem procura oferecer amor e apoio. Ainda assim, expressou sentimentos de solidão e rejeição, que ele tenta amenizar pelo consumo de álcool.

O quarto e último acolhido no plantão foi um homem de 44 anos, acusado de furtar um frango no açougue em que trabalhava. Ele mencionou que tinha consciência que havia feito

algo errado mesmo precisando do alimento e não tendo como comprar, relatando diversas vezes estar se sentindo triste por ter decepcionado as pessoas próximas. Quando questionado sobre alguém em que se inspirava, mencionou a sua patroa, descrevendo-a como uma ótima pessoa, reforçando a tristeza por tê-la decepcionado. Ele relatou ser pai de três filhos e já ter sido casado uma vez, mas após a separação morava sozinho e se sentia muito solitário, e que naquele momento, só estava sobrevivendo por causa dos filhos.

O acolhimento psicológico nas audiências de custódia, além de ser uma necessidade fundamental para a saúde mental dos custodiados, também se apresenta como um mecanismo de prevenção de problemas psicológicos mais graves, como a ansiedade e a depressão. A experiência de ser preso, acompanhada de um processo judicial tenso e repleto de incertezas, é extremamente angustiante e pode desencadear diversas reações emocionais adversas. O acolhimento, nesse sentido, atua como um espaço de alívio emocional, onde os custodiados podem processar o que estão vivenciando, reduzir o impacto do estresse e da tensão, e principalmente ter uma visão mais clara sobre as suas próprias emoções e comportamentos (Oliveira, 2021).

### **PLANTÃO 03**

A primeira pessoa acolhida foi uma mulher de 27 anos, mãe de 3 filhos menores de idade, que exerce a função de catadora de recicláveis e foi presa por tráfico de drogas. Relatou ter sido influenciada pelo companheiro e ser parte de uma facção chamada PCC (Primeiro Comando da Capital), possuindo envolvimento com maconha, cocaína, mas atualmente somente álcool e cigarro, apresentando sinais de abstinência. Compartilhou o medo de perder os filhos, pois não possui família para se responsabilizar por eles, por isso diz que se fosse possível mudaria tudo no seu futuro e teria uma vida melhor para não ser presa, pois tinha que cuidar dos seus filhos.

O segundo acolhido foi um homem de 43 anos preso por maus-tratos a animais. O homem relatou que não tinha consciência que estava cometendo crime, alega que estava tentando livrar o animal de uma infestação de pulgas e o fato de tê-lo amarrado foi para que o animal não tivesse contato com a cama de sua filha, com quem o animal dormia, e que isso traria risco a sua saúde. Relata também que percebe o quanto era difícil ficar preso “em gaiolas” depois que foi detido, reconhecendo que arrancou a liberdade desse animal, mesmo sem ser intencional, e que a liberdade é a coisa mais importante que podemos ter.

Ao ser escutado refletiu sobre a questão da liberdade, tanto sobre sua própria liberdade, como também a do animal. Inicialmente, ele não se via como alguém que maltrataria um ser vivo, mas ao ser acolhido e ouvir a sua própria história, ele reconheceu que de maneira não intencional prejudicou a liberdade de um animal. Esse processo de reflexão sobre suas atitudes, mediado pelo acolhimento, permitiu-lhe compreender o impacto de sua ação e repensar sua postura (Lima; Moraes, 2021).

O último atendimento do plantão foi realizado com um homem de 40 anos, que trabalha como pedreiro, é casado e pai de dois filhos. Ele relatou ter sido preso por ameaça, realizada após o consumo de bebida alcoólica, que ele admite consumir diariamente após o trabalho. O acolhido expressou sentimentos de vergonha e tristeza diante da situação, mas manifestou incompreensão quanto à gravidade do ocorrido, acreditando que suas ações não justificariam sua prisão. Ele também manifestou o desejo de conseguir um emprego melhor para oferecer melhores condições de vida à sua família, caso tivesse uma oportunidade. Além disso, mencionou que participa de uma igreja evangélica, no contexto dos acolhimentos, a crença religiosa frequentemente aparece como uma força motivadora, facilitando o enfrentamento das dificuldades e incentivando o desejo de mudança e reconstrução pessoal (Luz, 2019).

#### **PLANTÃO 04**

O primeiro atendimento do plantão envolveu um homem de 46 anos, com ensino fundamental incompleto, que foi preso por porte ilegal de arma de fogo e importunação sexual. Durante o acolhimento, o custodiado demonstrou estar profundamente abalado, sentindo-se triste e envergonhado, especialmente em relação à sua família, o que o levou a chorar intensamente. Percebeu-se que a família possui um papel central em sua vida, pois ele a menciona repetidamente, destacando a relação próxima que mantém com seus familiares, a quem considera pessoas de bom caráter e em quem se espelha.

O segundo acolhido foi um homem de 25 anos, detido pelo crime de receptação, casado e pai de três filhos. Ele já havia respondido anteriormente por crimes de roubo e tráfico de drogas. Durante o acolhimento, o custodiado demonstrou sentimentos de tristeza e vergonha, intensificados ao pensar em suas crianças. No momento do acolhimento trabalhava como ajudante de pedreiro, e expressou um forte desejo de mudar de vida e conseguir um emprego formal, com carteira assinada, para oferecer melhores condições à sua família. Ele também relatou ter tido envolvimento com drogas em um período passado, mas afirmou ter abandonado o uso por causa dos filhos. Feliz por estar prestes a ser liberado, o acolhido mencionou planos de retomar os estudos como parte de seu projeto de recomeço.

O terceiro e último acolhido do plantão foi um jovem de 18 anos, detido pelo crime de receptação. Ele relatou ter um histórico de conflitos com a lei, tendo cumprido anteriormente penas por furto e receptação. Ao ser questionado sobre seus sentimentos em relação à situação atual, ele descreveu o momento como difícil, mas afirmou ter passado. O jovem expressou que, embora não mudasse nada em sua vida, gostaria de conseguir um emprego melhor e abrir um pequeno comércio. Embora não tenha exposto muitos de seus sentimentos durante o atendimento, percebeu-se que a crença religiosa exerce uma influência significativa em sua vida, já que ele frequentemente mencionou o apoio de Deus diante de suas dificuldades.

A religião pode desempenhar um papel essencial na reabilitação e na reintegração social dos custodiados, oferecendo não apenas suporte emocional, mas também um sistema de valores que promove a autorreflexão e a resiliência. Conforme discutido por Luz (2019), a prática religiosa funciona como um elemento de apoio psicológico para muitos custodiados, proporcionando um sentido de comunidade e um espaço para a construção de uma nova identidade, desvinculada de comportamentos passados. Esse processo é especialmente importante para aqueles que, após vivenciarem conflitos com a lei e pessoais, buscam uma maneira de reconstruir sua vida e fortalecer laços com a família e a sociedade.

#### **PLANTÃO 05**

O acolhido se tratava de um homem de 39 anos, preso por porte ilegal de arma de fogo. Ele justificava sua posse de armamentos como sendo necessária para a sua proteção no trabalho de vigilante. Durante o plantão de acolhimento, ele expressou a sensação de injustiça pela situação em que se encontrava, sentindo que sua boa conduta e seu caráter estavam sendo questionados. O acolhimento proporcionou-lhe um espaço onde pôde falar sobre sua religiosidade e como ela o ajudava a enfrentar a prisão, além de destacar que as armas eram usadas para sua segurança. Esse acolhimento foi importante para que ele se sentisse compreendido, aliviando um pouco a carga emocional da acusação (Oliveira, 2021).

Esses exemplos demonstram que, ao serem ouvidos, os custodiados não apenas revelam aspectos de suas vidas e contextos pessoais, mas também passam por processos de reflexão e autoconhecimento. O acolhimento psicológico no plantão de acolhimento tem o potencial de promover uma mudança na percepção que os indivíduos têm de si mesmos, de suas ações e das consequências de suas atitudes. Esse processo de reflexão é um primeiro

passo para a reconstrução de suas vidas, uma vez que a escuta oferece uma forma de ressignificar a experiência da prisão e as emoções relacionadas a ela (Lima; Moraes, 2021).

Segundo o Manual de Atendimento Psicossocial em Audiências de Custódia (Ministério da Justiça, 2019), é essencial que o atendimento psicológico aborde o acolhimento de forma respeitosa e integral, focando não apenas nas condições jurídicas do indivíduo, mas também no seu bem-estar emocional e psicológico. Essa abordagem tem o potencial de modificar o impacto das prisões, promovendo uma reintegração mais eficaz na sociedade após o processo de se passar por uma audiência de custódia.

Além disso, o acolhimento psicológico oferece a esses indivíduos a possibilidade de se reconhecerem como sujeitos de direitos, reafirmando sua dignidade e humanidade. Ao serem ouvidos, eles têm a chance de sair da posição de mera resposta a perguntas formais e se colocarem como protagonistas de suas próprias histórias. O acolhimento no plantão, portanto, permite uma reconstrução de identidade, a partir de uma escuta sensível e empática, que valida às emoções dos custodiados e os incentiva a refletir sobre suas ações e comportamentos de uma maneira mais profunda (Lima; Moraes, 2021).

Outro aspecto relevante é o impacto do acolhimento na perspectiva de futuro dos custodiados. Embora muitos relatam em um primeiro momento, um sentimento de desesperança e falta de perspectiva, como exemplificado pelo homem de 28 anos que foi preso por violência doméstica e não planejava nada para o futuro, o acolhimento psicológico contribuem para que essas pessoas repensem suas atitudes e passem a enxergar um caminho possível para mudanças. O acolhido de 22 anos, que mencionou o desejo de se livrar dos vícios e melhorar sua relação familiar, é um exemplo disso. O acolhimento proporcionou um espaço de reflexão que, embora não tenha imediatamente solucionado todos os seus problemas, despertou nele a possibilidade de uma mudança.

A humanização do sistema prisional é um desafio constante, como argumentam Santos e Silva (2021), exigindo práticas que reduzam o estigma e incentivem a reintegração dos presos à sociedade. Os plantões de acolhimento, ao focarem na empatia e no acolhimento, oferecem um caminho importante para essa mudança, sendo um modelo eficaz de humanização dentro do sistema prisional.

Apesar de benéfico, a implementação dos plantões de acolhimento também enfrentou desafios e limitações, que comprometem, em alguns casos, o pleno alcance de seus objetivos. Um dos principais obstáculos foi a falta de familiaridade de alguns juizes e outros profissionais do fórum com o trabalho realizado pelos estagiários de psicologia. Em alguns momentos, os custodiados eram liberados sem sequer passarem pela escuta, o que dificultava o processo de acolhimento. Além disso, em determinados dias, os custodiados não foram escutados devido à ausência de possibilidades de soltura, o que impediu a realização do acolhimento. Esses fatores reforçam a necessidade de um maior envolvimento de todos os profissionais do sistema judiciário e de segurança na importância da escuta e acolhimento psicológico, a fim de garantir que o processo de acolhimento seja oferecido a todos os indivíduos que passam pela audiência de custódia.

O atendimento psicológico no contexto prisional brasileiro enfrenta desafios significativos, como apontado por Barros e Furtado (2012), que incluem questões éticas e políticas complexas. Os profissionais de psicologia que atuam nesse cenário devem estar preparados para lidar com essas dificuldades, buscando sempre respeitar a dignidade dos presos, sem perder de vista os aspectos legais e institucionais do sistema penal.

Outro desafio importante foi o grande número de custodiados com poucas perspectivas de vida e com traumas emocionais profundos, como evidenciado por muitos dos relatos. Nesse contexto, o acolhimento psicológico precisa ser mais do que um momento de escuta; ele deve ser um processo contínuo que forneça suporte emocional e promova estratégias para o enfrentamento de traumas, vícios e dificuldades emocionais.

Como não houve o retorno destes entrevistados após o ocorrido, não foi possível ser realizada a sessão de escuta psicológica aprofundada, que seria destinada a identificar o contexto social do indivíduo e suas demandas específicas.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme os fatos supracitados, é evidente que a experiência do estudo foi de grande importância, pois permitiu à discente aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos aprendidos ao longo do curso de Psicologia, especialmente no que diz respeito à Logoterapia e à Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), em um contexto social. As atividades foram restritas aos encontros de acolhimento dentro do próprio fórum, onde estava localizado o público-alvo.

Nesse contexto, a Logoterapia, fundamentada nos ensinamentos de Viktor Frankl, revelou-se uma ferramenta poderosa para a busca de sentido, principalmente em um ambiente onde a privação de liberdade muitas vezes obscurece a perspectiva de futuro dos indivíduos. A Abordagem Centrada na Pessoa, com base nos ensinamentos de Carl Rogers, ofereceu as ferramentas e técnicas necessárias para acolher, explorar e compreender as nuances emocionais dos custodiados.

Constata-se, assim, a importância do acolhimento psicológico para o bem-estar emocional de indivíduos em liberdade após uma audiência de custódia, evidenciando que ele desempenha um papel crucial na recuperação emocional desses indivíduos, ao oferecer suporte em um momento de vulnerabilidade e incerteza. A identificação dos desafios emocionais enfrentados pelos indivíduos também mostrou como esses aspectos podem impactar significativamente sua capacidade de ressocialização. Durante a pesquisa, foi possível perceber que muitos lidam com uma série de emoções intensas, como ansiedade, medo, vergonha e insegurança. A incerteza quanto ao futuro e a possibilidade de condenação criam um estado constante de tensão, dificultando o processo de ressocialização.

Para que essa ressocialização seja efetiva, é fundamental que esses indivíduos recebam o apoio emocional adequado. Programas de acolhimento psicológico e acompanhamento social podem ser essenciais para auxiliá-los a lidar com suas emoções e construir uma nova trajetória. O fortalecimento da autoestima e a promoção de habilidades sociais são passos importantes para superar os desafios emocionais. Com a assistência adequada, é possível transformar esses desafios em oportunidades de crescimento e reintegração, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Durante as conversas, observou-se que o acolhimento psicológico oferece um espaço seguro onde os indivíduos podem expressar suas emoções e preocupações. Esse ambiente de aceitação e empatia é crucial para o bem-estar mental, pois permite que eles processem suas experiências e lidem com sentimentos como ansiedade, medo e insegurança. Além disso, o acolhimento psicológico desempenha um papel fundamental na construção da resiliência. Ao fornecer ferramentas para enfrentar adversidades e desenvolver habilidades de enfrentamento, esse apoio fortalece a capacidade dos indivíduos de lidar com os desafios que surgem em suas vidas. A resiliência é um fator essencial para a reintegração social, permitindo que essas pessoas superem momentos de grande dificuldade.

A integração dessas abordagens vai além da teoria, criando um espaço de autocompaixão e resiliência. Diante das consequências de uma audiência de custódia, é crucial que os indivíduos aprendam a se tratar com gentileza. A ACP ensina técnicas que auxiliam na regulação emocional, enquanto a Logoterapia reforça que cada experiência, por mais difícil que seja, pode levar a um crescimento pessoal significativo.

Ao participar do projeto pude observar que o acolhimento psicológico na audiência de custódia tem um impacto profundo não apenas nos liberados, mas também na vida de quem

participa desse processo. Ao interagir com pessoas que passaram por situações de vulnerabilidade extrema, eu me vi diante de histórias de vida que desafiam a compreensão e que revelam a complexidade da condição humana, oferecer um espaço seguro, onde o indivíduo pode se expressar livremente. Para mim, isso significa estar presente em momentos decisivos, onde um simples gesto de empatia e acolhimento sem julgamentos pode fazer toda a diferença. Ao escutar e validar as emoções desses indivíduos, sinto que estou contribuindo para a construção de uma nova narrativa, ajudando-os a visualizar alternativas para suas vidas.

A conexão que estabeleci com essas pessoas me ensinou sobre resiliência, força e a capacidade de superação. Saí desse projeto não apenas com experiências profissionais, mas como uma pessoa que aprende com as histórias de vida de cada um, isso enriqueceu minha prática e me faz refletir sobre o papel da psicologia na promoção de justiça social. Pude aplicar a ACP através de um acolhimento sem julgamentos, buscando compreender não apenas o que era verbalizado por eles, mas também as emoções e os significados subjacentes às falas de cada um. Pude me colocar no lugar do outro, enxergando suas realidades e experiências sem preconceitos ou críticas, e isso facilitou a construção de um vínculo de confiança, que percebi ser essencial para que cada um deles se sentisse acolhido e valorizado como pessoa.

Além disso, essa empatia permitiu que os custodiados se conectassem com os próprios sentimentos e pensamentos, que muitas vezes reprimidos pelo contexto de vulnerabilidade e pelo estigma associado às suas situações, que os deixava um pouco confusos e sem entender contextos e consequências, o que os levou até ali. Essa abordagem ajudou-os a se sentirem compreendidos e incentivou a expressão de suas necessidades emocionais, abrindo espaço para reflexões e mudanças internas significativas, pois muitas vezes as pessoas não compreendem o cerne de algo, e se perdem naquilo por achar ser a única alternativa.

Conclui-se, assim, que a combinação da ACP e da Logoterapia não apenas oferece suporte contínuo e estratégias práticas, mas também ajuda a transformar adversidades em oportunidades de crescimento. Essa abordagem integrada se mostra promissora para o acompanhamento psicológico de pessoas em situações vulneráveis, reafirmando a importância de métodos que considerem o ser humano em sua totalidade. Este trabalho contribui para uma maior compreensão e aplicação dessas metodologias, proporcionando uma visão mais esperançosa e positiva para aqueles que se encontram em momentos críticos de suas vidas. Com o apoio certo, é possível enfrentar desafios e seguir em frente com mais força e propósito.

## REFERÊNCIAS

ALBERTONI, L. B. As atitudes transferenciais e a ACP. **Revista do NUFEN**, v. 3, n. 1, p. 65-91, 2011.

ANDRADE, A. L.; CRUZ, R. M. A escuta psicológica no sistema prisional: um estudo sobre o impacto psicológico do cárcere. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 13-23, 2015.

BARROS, R. E.; FURTADO, J. P. Práticas psicológicas no sistema prisional brasileiro: questões éticas e políticas. **Revista de Psicologia Política**, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 31-45, 2012.

BORJA-SANTOS, C. Abordagem centrada na pessoa-relação terapêutica e processo de mudança. **Psicólogos**, v. 1, n. 2, p. 18-23, 2004.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Diário Oficial [da] União: seção 1, Rio de Janeiro, p. 19699-19716, 13 out. 1941.

BRASIL. **Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre audiências de custódia e apresenta providências correlatas. Diário Oficial [da] União: seção 1, Brasília, DF, p. 15-16, 16 dez. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Diário Oficial [da] União: seção 1, Brasília, DF, p. 1-5, 24 dez. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Audiências de Custódia: Marco Legal e Normativo do Programa**. CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 07 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020**. Institui normas para a criação e funcionamento de unidades de serviços sociais e de atenção psicossocial no âmbito dos tribunais de Justiça. Diário Oficial [da] União: seção 1, Brasília, DF, p. 142, 3 ago. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Audiência de custódia: informações importantes para a pessoa presa e familiares**. Brasília: CNJ, setembro 2021.

FRANKL, V. E. **Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração**. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

FRANKL, V. E. **A vontade de sentido: fundamentos e aplicações da logoterapia**. São Paulo: Paulus, 2011.

FRANKL, V. E.; GONÇALVES, F. J. **O homem em busca de um sentido**. Alfragide, Portugal: Lua de Papel, 2012.

LIMA, A. L. S.; MORAES, R. A. O impacto do acolhimento psicológico nas audiências de custódia: uma análise sobre a saúde mental dos custodiados. **Psicologia e Justiça**, v. 5, n. 1, p. 54-71, 2020.

LUZ, Carlos Alberto de Oliveira. A Influência da Religião no Processo de Reabilitação de Ex-Detentos. **Psicologia: Teoria e Prática**, 2019.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo-Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Manual de Atendimento Psicossocial em Audiências de Custódia**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019.

OLIVEIRA, M. F. A escuta como ferramenta terapêutica em contextos de privação de liberdade. **Revista Brasileira de Psicologia Jurídica**, v. 13, n. 2, p. 87-101, 2021.

PERCHES, T. H. P. **Plantão psicológico: o processo de mudança psicológica sob a perspectiva da psicologia humanista**. 2009. Tese (Doutorado em Psicologia) — Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2009.

RIESSMAN, Catherine Kohler. **Narrative Methods for the Human Sciences**. Los Angeles: Sage, 2008.

ROCHA, Claudionor. Armas de Fogo - Calibres exclusivos para as forças de segurança. **Consultoria Legislativa, Estudo - Câmara dos Deputados**. Agosto/2011. Brasília.

ROGERS, C. R. **Um jeito de ser**. São Paulo: EPU, 1977.

SANTOS, M. E.; SILVA, P. F. Humanização do sistema prisional brasileiro: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Direitos Humanos**, Brasília, v. 16, n. 3, p. 45-67, 2021.

SILVA, J. M. da. **Acolhimento de custodiados no sistema de justiça: práticas e desafios**. São Paulo: Editora Jurídica, 2020.

## ANEXO A - Questionário Sociodemográfico

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB

Núcleo de Audiência e Custódia (Comarca de Campina Grande)

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_

Cor/raça autodeclarada: 1. Branca ( ) /2. Preta ( ) /3. Parda /4. Amarela ( ) /5. Indígena ( ) /6. Outra opção ( ).

Ocupação: \_\_\_\_\_ Renda familiar mensal: \_\_\_\_\_

Grau de estudo: \_\_\_\_\_

Religião: Sou praticante ( ) *Se sim, qual?* \_\_\_\_\_ / Não sou praticante ( ).

Contato: \_\_\_\_\_

Motivo prisão: \_\_\_\_\_

Data acolhimento/escuta: \_\_\_\_\_

Estagiário (a): \_\_\_\_\_

- 1º momento: Introdução sobre o estágio, falar sobre o propósito do projeto.
- 2º momento: Entrevista de acolhimento
  1. Como você se sente em relação ao que está passando?
  2. Você possui algum ofício/ profissão/ habilidade? Se sim, você se vê mudando de profissão no futuro?
  3. Você participa de algum grupo social? (Esportivo, religioso, A.A., etc)
  4. Você faz parte de algum programa social?
  5. Como é sua relação familiar?
  6. Você se espelha em alguém?
  7. O que você mudaria na sua vida hoje?
  8. O que você planeja para o futuro?
  9. O que é liberdade/ justiça para você?
  10. Você tem algo a dizer sobre esse momento?
  11. \* Algo contribuiu para esse delito? (perguntar especificamente)
  12. \*Você tem algum vício?
  13. \*Você já teve envolvimento com drogas lícitas ou ilícitas?